



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

DECRETO N° 3.506, DE 07 DE JANEIRO DE 2020

Estabelece o regulamento para a realização da consulta e audiência pública sobre o contrato de programa para a prestação dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário no Município de Santa Luzia, nos termos do inciso IV do art. 11 da Lei Federal n° 11.445, de 05 de janeiro de 2007.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso VI do art. 71 da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO que uma das condições de viabilidade dos contratos que tenham por objeto a prestação de serviços públicos de saneamento básico é a realização prévia de audiência e de consulta públicas sobre o edital de licitação, no caso de concessão, e sobre a minuta do contrato, nos termos do inciso IV do art. 11 da Lei Federal n° 11.445, de 05 de janeiro de 2007;

CONSIDERANDO a Lei n° 3.788, de 08 de julho de 2016, que “Cria o Fundo Municipal de Saneamento Básico, e dá outras providências”,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o regulamento da Consulta Pública e da Audiência Pública, conforme os anexos constantes deste Decreto, nos termos do inciso IV do art. 11 da Lei Federal n° 11.445, de 05 de janeiro de 2007.

Av. VIII, n. 50, Bairro Carreira Comprida
Santa Luzia – MG / CEP 33.045-090

PREFEITO
DELEGADO CHRISTIANO XAVIER
MAT. 32166



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia, 07 de janeiro de 2020

PREFEITO
DELEGADO CHRISTIANO XAVIER
MAT. 32466

CHRISTIANO AUGUSTO XAVIER FERREIRA

PREFEITO DE SANTA LUZIA

Prefeitura Municipal de Santa Luzia	
PUBLICADO EM:	07 / 01 2020
NOME:	Carla Rubia da C. Dias
MATRÍCULA:	Mat. 19167
SETOR DE PROTOCOLO	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

ANEXO I

Regulamento da Audiência Pública sobre o Contrato de Programa para a Prestação de Serviços Públicos de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário

Objeto: Contrato de Programa para a prestação dos serviços públicos de abastecimento e esgotamento sanitário de Santa Luzia.

1. Objetivos

A Audiência Pública de que trata este Regulamento tem os seguintes objetivos:

I - possibilitar a comunicação direta entre o Município, a promitente prestadora dos serviços e os cidadãos;

II - identificar, na forma mais ampla possível, todos os aspectos relevantes à matéria objeto da Audiência Pública;

III - possibilitar a efetiva participação do cidadão e de segmentos da sociedade na discussão sobre o Contrato de Programa para a prestação dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário; e

IV - permitir ao Município maior conhecimento dos desejos dos usuários, de modo a viabilizar um Contrato de Programa, para a prestação dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário, em consonância com os interesses dos munícipes.

2. Procedimentos

2.1. Procedimento Comum - Abertura

A Audiência Pública sobre o Contrato de Programa para a prestação dos serviços públicos de abastecimento e de esgotamento sanitário, a ser publicada pela Prefeitura, será realizada no dia 21 de janeiro de 2020, a partir das 14h, no Auditório Central da Prefeitura de Santa Luzia, localizado na Av. VIII, nº 50 - Carreira Comprida, Santa Luzia – MG, CEP 33045-090.

A Audiência Pública será presidida por representante da Prefeitura Municipal, designado pelo Prefeito. A Câmara dos Vereadores designará 01(um) vereador como Ouvidor

Av. VIII, n. 50, Bairro Carreira Comprida
Santa Luzia – MG / CEP 33.045-090

PREFEITO
DELEGADO CHRISTIANO XAVIER
MAT. 32166



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

da Audiência. Caberá ao Ouvidor receber e registrar as questões e auxiliar o Presidente na mediação e condução do processo.

Os trabalhos, desenvolvidos em 01 (um) dia, serão iniciados às 14h, com as inscrições, a composição da mesa e a execução do Hino Nacional. Além do presidente e do ouvidor, serão convidados a compor a mesa, em ambas as sessões, 02 (dois) representante da Companhia de Saneamento de Minas Gerais – COPASA.

Os representantes da Agência Reguladora de Serviços de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário do Estado de Minas Gerais – ARSAE/MG, do Ministério Público de Minas Gerais, do Poder Judiciário Estadual e das Instituições Ambientais responsáveis pela Bacia do Rio das Velhas serão convidados por meio de ofício encaminhado com aviso de recebimento – AR. As autoridades discriminadas neste parágrafo, se presentes na sessão, também serão convidadas a compor a mesa.

As inscrições dos participantes serão feitas com o registro em lista de presenças, procedimento válido tanto para os ouvintes como também para aqueles que desejarem se manifestar ou expor oralmente suas contribuições sobre o tema da Audiência.

2.2. 1ª Sessão - Discussão do Contrato de Programa

Às 14 horas e 30 minutos dar-se-á a execução do Hino Nacional, seguida da leitura deste regulamento pelo Presidente da Audiência, ao término da qual o representante da Prefeitura do Município de Santa Luzia terá um tempo de 20 (vinte) minutos para expor sobre o processo de seleção da prestadora dos serviços e sobre os objetivos do Município com a contratação.

Após a apresentação do representante da Prefeitura Municipal, a COPASA terá um tempo máximo igual de 40 (quarenta) minutos para expor e explicar as cláusulas e condições do Contrato de Programa, as suas metas e perspectivas para a nova empreitada.

Av. VIII, n. 50, Bairro Carreira Comprida
Santa Luzia – MG / CEP 33.045-090

PREFEITO
DELEGADO CHRISTIANO XAVIER
MAT. 32166



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

Concluídas as considerações da COPASA, será dado o prazo de 10 (dez) minutos para que cada membro da mesa manifeste suas considerações. Logo após, os inscritos para as manifestações orais serão chamados ao microfone, obedecida a ordem de chegada dos mesmos à mesa de inscrição. Cada inscrito terá um limite de 5 (cinco) minutos para suas colocações.

2.3 Encerramento

A Audiência Pública poderá ser declarada encerrada às 17h ou, antes deste horário, caso cheguem ao fim as exposições dos presentes.

Aqueles que não puderem se manifestar devido à limitação de horário, poderão fazê-lo por escrito, com a identificação do nome, em formulário a ser solicitado na mesa de inscrição, ou por e-mail, até as 11h do dia da Audiência, por meio do endereço sec.meioambiente@santaluzia.mg.gov.br. Os que se manifestarem por escrito em formulário deverão devolver os referidos documentos aos atendentes na mesa de inscrição.

No dia 27 de janeiro 2020, a integralidade das colocações e contribuições, juntamente com a Ata da Audiência Pública, será juntada ao processo do Contrato de Programa, devendo estar disponíveis para a consulta na sede da Prefeitura.

Outros procedimentos não previstos neste regulamento e necessários ao bom andamento dos trabalhos poderão ser adotados a partir de decisão do Presidente da Audiência.


PREFEITO
DELEGADO CHRISTIANO XAVIER
MAT. 32166



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

ANEXO II

Regulamento para a Consulta Pública sobre o Contrato de Programa para a Prestação de Serviços Públicos de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário

Objeto: Contrato de Programa para a prestação dos serviços públicos de abastecimento e esgotamento sanitário de Santa Luzia.

1. Objetivos

A Consulta Pública de que trata este Regulamento tem os seguintes objetivos:

I - recolher subsídios e informações para o processo de contratação da Companhia de Saneamento de Minas Gerais – COPASA como prestadora dos serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário na sede municipal e a prestação de serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário;

II - propiciar aos munícipes a possibilidade de encaminhamento de seus pleitos, opiniões e sugestões sobre o Contrato de Programa a ser celebrado com a COPASA; e

III - dar ampla divulgação ao Contrato de Programa para a prestação dos serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário, proporcionando total transparência no processo de contratação da COPASA.

2. Da Participação

Podem participar desta Consulta Pública pessoas físicas ou jurídicas interessadas na matéria.

Os interessados em participar poderão fazê-lo analisando as minutas do Contrato de Programa e seus anexos já elaborados, que se encontram publicados no endereço eletrônico www.santaluzia.mg.gov.br e por meio de impressos afixado no painel de publicações da Prefeitura.

As perguntas, manifestações ou sugestões sobre tais documentos devem ser feitas por escrito e entregues até as 17h do dia 17 de janeiro de 2020 na Prefeitura de Santa Luzia, por

Av. VIII, n. 50, Bairro Carreira Comprida
Santa Luzia – MG / CEP 33.045-090

PREFEITO
DELEGADO CHRISTIANO XAVIER
MAT. 32166



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

meio do e-mail sec.meioambiente@santaluzia.mg.gov.br ou por meio de correspondência a ser encaminhada sob a rubrica "Consulta Pública Contrato de Programa COPASA" para Av. VIII, nº 50 - Carreira Comprida, Santa Luzia - MG, CEP 33045-090.

Somente serão submetidas a exame as sugestões que contenham identificação do signatário. A legitimidade dos signatários deve ser comprovada pela apresentação dos seguintes documentos:

- a) cópia do título de eleitor, acompanhada do comprovante de participação na última eleição, no caso de pessoas físicas;
- b) registro comercial, no caso de empresa individual;
- c) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; e
- d) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

3. Encerramento

No dia 27 de janeiro de 2020 a integralidade das colocações e contribuições enviadas serão juntadas ao processo do Contrato de Programa, ficando disponíveis para a consulta na sede e no sítio eletrônico da Prefeitura.

Santa Luzia, 07 de janeiro de 2020

PREFEITO
DELEGADO CHRISTIANO XAVIER
MAT. 32166

CHRISTIANO AUGUSTO XAVIER FERREIRA

PREFEITO DE SANTA LUZIA

Prefeitura Municipal de Santa Luzia
PUBLICADO EM: <u>07/01/2020</u>
NOME: <u>Carla Rubia da C. Dias</u>
MATRÍCULA: <u>Mat. 19167</u>
<u>Carla</u>
SETOR DE PROTOCOLO

Av. VIII, n. 50, Bairro Carreira Comprida
Santa Luzia - MG / CEP 33.045-090